



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
Telefone: (093) 3542-1119 * e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

FINALIDADE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021-CMJ

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP DE Nº 9/2021-200901-CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021200901

DO CONTROLE INTERNO

Destaca - se inicialmente que a constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31, 70, 74 e 75, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno. Em atenção às normas determinadas o controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga - Pará foi instituído pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendimento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA e tem designada uma coordenadora do controle interno sob a nomeação nos termos da Portaria de nº 003/2021- CMJ.

RELATÓRIO

Chegou neste setor de controle interno encaminhado pelo o setor de licitação desta casa de leis o processo administrativo 2021, referente à licitação do Pregão Presencial 9-2021/200901 que tem como objetivo o registro de preço para contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo: reserva emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da câmara do município de Jacareacanga-PA exercício de 2021, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu as fases legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Após análise integral deste processo, considerando a legalidade, opino pela regularidade ao Contrato Administrativo nº 0038/2021. Recomendo a anexar a portaria de fiscal de contrato ao processo e o dever de manter a observação plena ao previsto na legislação da publicidade determinados no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 seguindo sua divulgação oficial.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Jacareacanga-PA, 05 de novembro de 2021.

Ledioneta de Sousa Silva

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 003/2021-CMJ